



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 119/2021

Denomina " Regina Célia de Abreu" a "Rua Seis", no bairro Progresso, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Regina Célia de Abreu" a Rua "Seis", no bairro Progresso, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

**Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

REGINA CÉLIA DE ABREU

Nasceu em Lagoa da Prata-Minas Gerais, filha de Maria Cândida Marchiori. Aos seis anos mudou-se para Divinópolis para morar com seus avós para poder estudar.

Cursou magistério e se formou aos dezessete anos, começando sua vida como professora da rede municipal onde trabalhou por vários anos nas zonas rurais.

Aos vinte e dois anos, iniciou sua primeira graduação em Pedagogia, na primeira turma do INESP. Como gostava muito de estudar e aprimorar seus conhecimentos, graduou-se em letras na mesma Instituição.

Era mestre em educação pela FUNEDI-UEMG em Belo Horizonte.

Dedicou 50 (cinquenta) anos de sua vida à educação municipal, sempre buscando valorizar o potencial de cada aluno, com muito carinho e dedicação.

Foi vice-diretora por dois mandatos no Pré Escolar São José. Concursada em dois cargos no Município, foi convidada a compor a Secretaria do Conselho Tutelar, O Conselho da Mulher e do Idoso, onde permaneceu alguns anos.

Mulher íntegra, de uma força exemplar, recebia a todos no setor de protocolo, seu último local de trabalho, com um grande sorriso e nos deixou precocemente em decorrência do corona vírus, deixando imensa saudades em seus familiares e colegas da Prefeitura Municipal.

São essas as razões que nos motivam a apresentar o presente Projeto de Lei Ordinária que, ouvido o Plenário, seja aprovado por esta casa por saber que irá eternizar sua memória.

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

**Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico**

